



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 13/2020

Inclui metas na LDO para 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0017 – ESPORTE E LAZER					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Reforma e Modernização do Centro Esportivo “João Ângelo de Souza”	Reforma e Modernização executada	Unidade	1	222.857,14	955
				21.671,94	000
TOTAL				244.529,08	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização de:

1 – Excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.05.00	Rec.MC/CAIXA-Reforma e Modernização do Centro Esportivo “João Ângelo de Souza”	955	222.857,14

2 – Cancelamento de dotação orçamentária de recursos livres:
R\$ 21.671,94.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de abril de 2020.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal